



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5265/2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2014, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1855/13 de 18 de Dezembro de 2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu no corrente exercício, no valor total de **R\$ 232.308,93** (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e oito reais e noventa e três centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
10.01.20.122.0024.2.059		Apoiar a modernização, diversificação e associativismo na atividade agropecuária		
3.3.90.30.00.00	502	Material de consumo	3.783	80.000,00
11.02.27.812.0030.1.022		Ampliação e remodelação do Complexo Esportivo Pedro Bione		
4.4.90.51.00.00	501	Obras e instalações	3.779	152.308,93
Total de Suplementações				232.308,93

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superavit financeiro do exercício anterior

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.783	Programa de apoio ao manejo e fertilidade do solo-2013	80.000,00
3.779	Convênio Ministério Esporte – Pista de Atletismo	152.308,93
Total de superavit		232.308,93

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Mandaguáçu-Pr, 31 de Janeiro de 2014.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

